

Resolução nº : 7046/2004
Protocolo nº : 466930/01
Origem : MUNICÍPIO DE IRETAMA
Interessado : SAME SAAB
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

R E S O L V E

Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, consubstanciada na Resolução nº 11516/01-TC, em todos os seus termos.

Votaram nos termos acima os Conselheiros RAFAEL IATAURO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES (Relator), e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES (voto vencedor). O Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG e o Auditor EDUARDO DE SOUSA LEMOS, votaram pelo não conhecimento do recurso (voto vencido).

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2004.

NESTOR BAPTISTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência